

ACÓRDÃO Nº 1997/2022 – TCU – Plenário

1. Processo TC 006.400/2017-5.
- 1.1. Apenso: TC 034.118/2019-5.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Recurso de Revisão (em Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Sandro Matos Pereira (006.916.607-27).
4. Órgãos/Entidades: Caixa Econômica Federal; Município de São João de Meriti - RJ.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Fernanda Souto Pereira Valeriano Moreira (OAB/DF 53.330), Janaina Leme (OAB/DF 54.805) e Marina Moraes Alves (OAB/DF 62.436), representando Sandro Matos Pereira.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Revisão interposto por Sandro Matos Pereira em face do Acórdão 1310/2019-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 35 da Lei 8.443/1992 e nos arts. 175 e 288 do Regimento Interno, em:

 - 9.1. declarar a nulidade da citação de Sandro Matos Pereira e de todos os atos processuais dela decorrentes;
 - 9.2. tornar insubsistente o Acórdão 1310/2019-TCU-2ª Câmara;
 - 9.3. considerar prejudicado o Recurso de Revisão interposto por Sandro Matos Pereira, por perda de objeto;
 - 9.4. restituir os autos ao Relator *a quo* para a adoção das medidas processuais que se façam necessárias para promover nova citação do responsável;
 - 9.5. dar conhecimento desta deliberação ao recorrente e à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.
10. Ata nº 34/2022 – Plenário.
11. Data da Sessão: 31/8/2022 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1997-34/22-P.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator), Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral